



## **CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **1. DO OBJETO**

A presente solicitação tem como objeto a locação, montagem e desmontagem de estrutura, lona de Circo, para a realização do Festclown 2019, a realizar-se de 22 a 26 de maio de 2019.

A prestação do serviço será realizada no Sesc Ceilândia e no Complexo Cultural Funarte Brasília.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

O Sesc FestClown consiste em um dos mais importantes eventos de difusão e promoção das Artes Cênicas na modalidade Circo do País. É realizado por este Regional desde 2002 e anualmente é assistido por dezenas de milhares de pessoas.

O projeto vai ao encontro com a política cultural do Sesc de promover a aproximação da sociedade com o fazer artístico, usando este como ferramenta de educação e conscientização, desenvolvendo a sensibilidade e o olhar crítico e apresentando uma cena cultural onde a comunidade se reconheça.

Faz-se assim necessária a contratação de empresa especializada para o serviço estipulado no objeto a fim de obter melhor planejamento de custos, maior economicidade, melhor otimização de pessoal, padronização do serviço, simplificação do processo e envolvimento de recursos, agilidade e praticidade de atendimento.

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

A lona deverá ter as especificações abaixo:

- a) Lona colorida KP 1000 anti chamas 20 x 30 com fitas tubulares e catracas;
- b) Duas torres treliçada de 10 metros de altura com 80 centímetros de diâmetro;
- c) Treliça de 6 metros e meio de comprimento com 60 centímetros de diâmetro com fitas tubulares e mosquetões de segurança para instalação de aparelhos para aéreos (trapézio, tecido e lira);
- d) 39 paus de roda de 3 metros de altura com 14 centímetros de diâmetro;
- e) 39 estacas fecho de mola com sinalização de segurança;
- f) Pano de roda colorido para fechamento da lona;
- g) Fornecer acessibilidade a Pessoas com Deficiência (PcD);

- h) Fornecer equipe especializada para auxiliar nas montagens e desmontagens de aparelhos aéreos, bem como na realização de qualquer ajuste ou adaptação na lona que seja solicitado pela produção do evento ou que se fizer necessário. A equipe deverá estar presente no local até o encerramento do evento.

A CONTRATADA deverá realizar visita técnica para levantar necessidades de equipamentos e materiais.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento e em especial:

1. designar gestor do Contrato por parte da CONTRATADA que deverá relacionar-se com o Sesc DF, exclusivamente, por meio do servidor gestor de contrato (ou seu substituto legal) ou do servidor gestor operacional;
2. remover, após a realização do evento, em recipiente fechado, o lixo resultante de suas atividades;
  - 2.1. entregar, ao término do evento, as instalações utilizadas devidamente limpas e organizadas.
  - 2.2. a empresa deverá providenciar todo o material de limpeza, para a execução da limpeza.
3. antes do evento, providenciar toda arrumação do espaço onde o serviço será prestado/realizado;
4. substituir imediatamente qualquer material que não atenda ao exposto neste Caderno de Especificação, com anuência da executora do CT;
5. responsabilizar-se, após a realização de cada evento, pela manutenção, conservação e limpeza dos locais onde os serviços foram realizados;
6. manter os empregados nas dependências do Sesc DF devidamente identificados por meio de uso de crachá funcional, uniformizados, estando os mesmos sujeitos aos regulamentos de segurança e disciplinas instituídos pelo Sesc DF;
7. substituir qualquer empregado que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
8. manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Caderno de Especificação, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Sesc DF;
9. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação.

A CONTRATADA também se obriga a, especialmente:

1. responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço;
2. responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do Sesc DF, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta dias contados da comprovação de sua responsabilidade);
3. responsabilizar-se por quaisquer diferenças de material entregue no início do evento e os retirados, salvo se danos acontecerem por culpa exclusiva de agentes do Sesc DF que não envolverem falha pessoal.
4. responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados pelos mesmos ao Sesc DF ou a terceiros.

#### **5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) cumprir fielmente a sua parte no Contrato;
- b) facilitar o acesso do funcionário da CONTRATADA aos locais da prestação do serviço;
- c) disponibilizar funcionário responsável pelo recebimento da equipe contratada e dos produtos nas Unidades de Prestação de Serviços;
- d) adotar medidas legais no caso de não cumprimento do horário pela CONTRATADA;
- e) conferir os produtos e material no ato da entrega pela CONTRATADA;
- f) atestar as notas fiscais, quando do recebimento dos produtos;
- g) devolver de imediato à CONTRATADA os produtos entregues que estejam fora da especificação técnica exigida, que estejam com a sua qualidade afetada e que possam estar impróprios para consumo; e
- h) efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos prazos previstos.

#### **6. PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

O serviço solicitado terá como prazo de execução:

- a) a estrutura será utilizada de 22 a 26 de maio de 2019;
- b) a equipe da contratada deverá montar a estrutura com antecedência mínima de 1 dia antes do início do serviço;

- c) a desmontagem da estrutura deverá ser realizada impreterivelmente dia 27 de maio de 2019.

#### 7. LOCAL DE ENTREGA

A instalação da estrutura será realizada no Sesc Ceilândia e no Complexo Cultural Funarte Brasília, conforme endereço abaixo:

<b>UNIDADE/LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Sesc Ceilândia	QNN 27, lote B – Ceilândia Norte/DF
Complexo Cultural Funarte Brasília	Eixo Monumental Setor de Divulgação Cultural lote 2 – Brasília/DF